

# ITAPEVI

P R E F E I T U R A

*Prefeito Igor Soares Ebert*

Ano 8 | Nº 440 | Itapevi, 9 de junho de 2017

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

## PREFEITURA AUTUA MOTORISTA EM R\$ 14 MIL



Motorista estava fazendo  
descarte irregular de entulho  
no Jardim Briquet

Página 3

**LEO CUNHA  
PARTICIPA DE RODA  
DE CONVERSA**

Página xxxxx

**PREFEITURA BUSCA  
IMPLANTAR BOM  
PRATO EM ITAPEVI**

Página 5



# Tá frio, lá quentinho.

DOE COBERTORES E  
AGASALHOS NOVOS OU EM  
BOM ESTADO DE USO.



INFORMAÇÕES:  
4143-9700

APOIO



REALIZAÇÃO



SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
DEFESA DA CIDADANIA  
E DA MULHER



# PREFEITURA AUTUA MOTORISTA EM R\$ 14.880,00 POR DESCARTE DE ENTULHO

Valor da autuação mais que dobrou em maio deste ano; objetivo é melhorar limpeza da cidade

Divulgação / PMI

O descarte irregular de entulhos e resíduos sólidos é um problema crônico em Itapevi. Além de sujar a cidade, a prática entope bueiros e bocas de lobo, facilitando a ocorrência de alagamentos e a proliferação de pragas e doenças.

Para enfrentar o problema, a Prefeitura mais que dobrou a multa aplicada a quem é flagrado jogando entulho nas ruas do município: agora, o valor máximo passou de R\$ 5.580,00 para R\$ 14.880,00, alta de 166%.

A primeira multa no valor de R\$ 14.880,00 foi aplicada no dia 31 de maio pelas equipes de fiscalização da Prefeitura de Itapevi a um motorista de caminhão que fazia descarte irregular de entulho na Rua Estrada Alta, no Jardim Briquet. O veículo foi apreendido por falta de licenciamento.



Veículo foi apreendido no bairro Jardim Briquet por falta de licenciamento e levado ao pátio

## NOVA LEGISLAÇÃO

A Lei 2445/2007 faz mudanças no artigo 30 da Lei 1796/2006, que trata do recolhimento e disposição dos resíduos sólidos produzidos e a limpeza das áreas urbanizadas do município.

Em sua justificativa, o projeto de lei afirmava que a fiscalização, apesar de contínua, muitas vezes torna-se insuficiente para “oprimir ou proibir que ocorram estes descartes indesejáveis e irregulares”.

Nesse sentido, prosseguia o texto, “é preciso repensar os modelos de gestão na aplicabilidade das sanções administrativas efetivando

atualização das infrações objetivando manter a cidade limpa”.

Para se ter uma ideia, os mutirões de combate ao Aedes Aegypti recolheram das ruas mais de 900 toneladas de entulho (que poderiam servir de foco do mosquito) só nos primeiros 100 dias do ano.

## MULTAS

A nova legislação elevou o valor máximo da penalidade de 3.000 para 8.000 UFM's (Unidades Fiscais do Município). Atualmente, o valor de cada UFM é de R\$ 1,86.

A multa máxima será dada para combater as infrações descritas nos artigos 16 e 22 da Lei 1796, que tratam do descarte de resíduos e do abandono de veículos em áreas públicas e rios, córregos e outros pontos do sistema de águas pluviais.

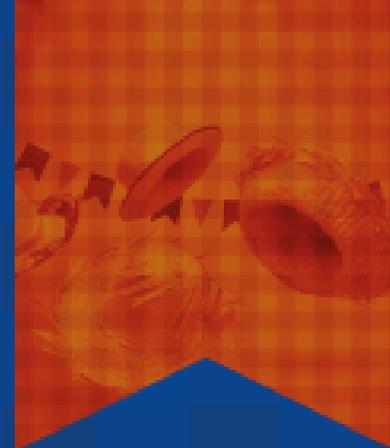
Na prática, a autuação será aplicada a quem estiver descartando qualquer tipo de material, seja ele novo ou usado, de qualquer espécie. Pode ser entulho, faixas, plásticos, móveis, materiais de construção, carcaças de automóveis ou até mesmo resíduos que obstruam vias e áreas públicas por meio de qualquer material.

## DENUNCIE

Quem flagrar o descarte irregular de resíduos deve denunciar a prática à Prefeitura.

Basta ligar no 4143-7500 (ramal 7528 ou 7619).

Também é possível agendar o Cata-Bagulho. Nele, um caminhão da administração municipal retira entulhos e outros materiais com dia e hora marcada.



ARRAIA

FESTIVAL



ARTESANATO  
GASTRONOMIA  
MÚSICA  
DANÇA

# ITÁ BOM DEMAIS! SÁBADO 10/06

- 10h Banda da Guarda
- 11h Cantor – Mário Rocha
- 12h Cantora Vitória Lynn
- 13h *Semana do Meio Ambiente*  
Apresentação circense e contação de história  
Poesia com o poeta Eduardo Silveira
- 14h Bruno Henrique - Sertanejo - Voz e Violão
- 15h Grupo Docemente - MPB
- 16h Anderson Aquilla
- 17h Quadrilha – Escolas Livres de Dança e de Teatro
- 17h30 Victor Ravanelli (Sertanejo)
- 18h Maestro Josival e Fabiano
- 19h Gil, Hernani e Banda

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
TURISMO E EMPREGO



ITAPEVI  
PREFEITURA

# PREFEITURA BUSCA INSTALAÇÃO DO BOM PRATO EM ITAPEVI

Divulgação Secretaria de Desenvolvimento Social SP

## Técnicos iniciaram os diálogos para implantar programa no município

Nesta quarta-feira (7), técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher de Itapevi estiveram com a diretora de Desenvolvimento Social da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo para tratar da possibilidade de implementação do programa Bom Prato no município de Itapevi. O encontro aconteceu na sede da pasta estadual, na capital.

A instalação do Bom Prato em Itapevi beneficiará toda nossa população, com foco principal nas pessoas de baixa renda, com oferta de refeições saudáveis, de alta qualidade e a um preço acessível.

A Prefeitura elaborará um ofício à secretaria estadual sinalizando o interesse em assinar do Termo de Adesão ao programa Bom Prato.

Posteriormente, será solicitada uma nova reunião para a apresentação de documentos e o início da elaboração de um projeto que



Bom Prato atenderá pessoas de baixa renda, com oferta de refeições saudáveis a um preço acessível

prevê a destinação de uma área pública para a construção do prédio pela municipalidade

e implementação do programa pelos agentes estaduais.

## COMO FUNCIONA O BOM PRATO

O programa Bom Prato do Governo do Estado de São Paulo foi criado no ano 2000 com objetivo de oferecer, à população de baixa renda, refeições saudáveis e de alta qualidade a custo acessível. O público-alvo do programa são moradores de rua, população de baixa renda, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O Bom Prato conta com uma rede de restaurantes populares com oferta de alimentação balanceada e de qualidade (almoço e café da manhã), além de serviços como internet gratuita em algumas unidades e cursos de qualificação.

A iniciativa oferece diariamente no Estado de São Paulo mais de 84 mil refeições. O programa conta com 52 unidades em funcionamento, sendo 22 localizadas na Capital, nove na Grande São Paulo, seis no litoral e 15 no interior. O almoço tem custo de R\$ 1.

A alimentação é balanceada com 1,2 mil calorias, composta por arroz, feijão, salada, legumes, um tipo de carne, farinha de mandioca, pão, suco e sobremesa. O subsídio do governo é de R\$ 4,19 para adultos e de R\$ 5,19 para crianças com até 6 anos, que têm a refeição gratuita.

No café da manhã são oferecidos: leite com café, achocolatado ou iogurte, pão com margarina, requeijão ou frios e uma fruta da estação. A refeição, de 400 calorias em média, custa R\$ 0,50 ao usuário. Em setembro de 2011, o café da manhã foi implantado em todos os restaurantes.

Dados de maio deste ano da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, apontam que, desde a inauguração do programa Bom Prato, foram servidas 178.401.446 refeições e investidos R\$ 476.166.767,16 entre custeio das refeições, implantação e revitalização das unidades.



**Secretaria de Finanças**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.747.757,12 (HUM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
13.303-5	QESE	12/05/17	1.379.184,97
26.823-2	DOSE CERTA	23/05/17	21.120,00
36.770-2	PROT. ESP. ALTA COMPLEX.	09/05/17	15.660,00
36.769-9	PROT. ESP. MEDIA CCOMPLEX	09/05/17	16.401,40
36.768-0	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	09/05/17	40.124,80
22.021-3	MERENDA ESCOLAR	05/05/17	268.455,80
32.209-1	PNATE	05/05/17	2.310,15
33.385-9	QUALIS MAIS INSUMO	03/05/17	4.500,00

ITAPEVI SP, 08 DE JUNHO DE 2.017

Maria de Fátima Paulino

José Mauro da Silva

Diretora do Departamento de Tesouraria

Secretário de Finanças

Av. Presidente Vargas, 405 – Jd. Christianópolis - CEP 06694-000 - Fone: 4143-7500

**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.523.783,03 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06-624.004-8	FNSBLMAC	12/05/17	754.369,94
06-624.005-6	P.F.V.P.S	24/05/17	113.775,02
06-624.001-3	FNS BLAFB	31/05/17	52.328,07
06-624.002-1	FNS BLATB	16/05/17	603.310,00

ITAPEVI SP, 08 DE JUNHO DE 2.017

Maria de Fátima Paulino

José Mauro da Silva

Diretora do Departamento de Tesouraria

Secretário de Finanças

Av. Presidente Vargas, 405 – Jd. Christianópolis - CEP 06694-000 - Fone: 4143-7500



**ITAPEVI PREVIDÊNCIA**  
**ITAPEVIPREV**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os servidores abaixo relacionados convocados a comparecer junto a **Itapevi Previdência – ITAPEVIPREV**, sito à Rua Eugênio Silva, 50 - Jd. Nova Itapevi – Itapevi-SP, no **prazo de 05(cinco) dias úteis das 08:00hs as 16:00hs** a contar da publicação deste edital, munidos de documentos pessoais, para tratar de assuntos relacionados a aposentadoria.

NOME	RG	MATRICULA
Antônio Ramos Silva	16280631	3995
Erika Antunes Trindade Barbosa	346522924	8485
Jurema dos Santos Manoel	75780148	4385
Ubirajara Pereira Alves	266420281	3463

ITAPEVI, 09 de Junho de 2017.

Bruno Augusto Viana Lopes  
Superintendente

**ITAPEVI PREVIDÊNCIA - ITAPEVIPREV**

**Publicação de Portarias de nº 0032/2017 a 0036/2017**

0032/2017	MARIA APPARECIDA DE LIMA	Aposentadoria Voluntaria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 07/06/2017, conforme Processo nº 005159/16.
0033/2017	FRANCISCO GONÇALVES	Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a partir de 01/06/2017, conforme Processo nº 00079/17.
0034/2017	MARCOS ALFREDO FINI	Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 01/06/2017, conforme Processo nº 0032/17.
0035/2017	MARIA EDILENE SILVA	Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a partir de 01/06/2017, conforme Processo nº 0020/16.
0036/2017	NANCY RAMOS ALVES	Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a partir de 01/06/2017, conforme Processo nº 0048/17.

Publicação autorizada pelo Superintendente – Bruno Augusto Viana Lopes

**CONVOCAÇÃO**

**AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ANIVERSARIANTES DO MÊS DE JUNHO**

Pela presente ficam os beneficiários da **ITAPEVIPREV ANIVERSARIANTES DO MÊS DE JUNHO** convocados a comparecer junto a Itapevi Previdência - ITAPEVIPREV, sito à Rua Eugenio Silva nº 50 – Itapevi, de **02/06/2017 à 30/06/2017** (dias úteis) das **8:00hs as 16:00hs** para fins de **Recadastramento Anual/2017**, o não comparecimento acarretará na suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo inativo ou pensionista, conforme disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 64/2013.

Bruno Augusto Viana Lopes  
Superintendente





## INFORMATIVO

Pelo presente informamos que a partir de 12/06/2017 a Itapevi Previdência – ITAPEVIPREV adotará um novo horário de atendimento aos seus segurados, visando otimizar a concessão de benefícios.

O atendimento aos segurados da ITAPEVIPREV para realização de simulados, requerimento de benefícios e abertura de protocolos ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 16:00hs.

Para informações gerais estaremos a disposição das 08:00hs às 17:00hs e através do site [www.itapeviprev.com.br](http://www.itapeviprev.com.br)

Bruno Augusto Viana Lopes  
Superintendente



## Secretaria de Justiça JARI ITAPEVI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 1.829/2016 PARA AS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITAPEVI – DEMUTRAN, QUE SERÃO REALIZADAS ÀS 17H00 NOS DIAS 12, 19 E 26 DE JUNHO DE 2017, NO 2º ANDAR DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI - SECRETARIA DA RECEITA, SITUADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 405.

Autorizado por: **Dr. Milton Célio de Oliveira Filho**  
Presidente  
JARI ITAPEVI



## Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
“PROGRAMA SESI – ATLETA DO FUTURO”

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, Bairro Bela Vista, neste ato representado por seu Diretor da Divisão de Qualidade de Vida, Alexandre Ribeiro Meyer Pflug, doravante, simplesmente, denominado SESI-SP; e, de outro lado, a PREFEITURA do Município de Itapevi, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28, com sede na rua Joaquim Nunes, nº 65, Bairro Centro, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, neste ato representada por Claudio Dutra Barros, doravante, simplesmente, denominada PREFEITURA; e a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de São Paulo, neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos, doravante simplesmente denominada EMPRESA; considerando,

- que o SESI é uma entidade criada com a finalidade de estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem-estar social dos trabalhadores na indústria e nas atividades assemelhadas, e ajudá-los a resolver os seus problemas básicos;
- que são metas do SESI, entre outras, a valorização da pessoa humana e a melhoria do padrão geral de vida do trabalhador; e,
- o interesse manifestado pela PREFEITURA e pela EMPRESA em incentivar a prática de esporte e recreação,

resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, mutuamente, aceitam e outorgam.

#### Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui o objeto do presente convênio, a integração do SESI-SP, da PREFEITURA e da

EMPRESA, para proporcionarem a 2.500 (Dois mil e quinhentos) alunos, com idade entre 6 (seis) e 17 (dezessete) anos, a execução do projeto denominado “Programa SESI-SP Atleta do Futuro”, visando assegurar o desenvolvimento de exercícios físicos e esportivos, na(s) categoria(s) e modalidade(s) conforme grade horária anexa.

#### Cláusula Segunda - Do Prazo

O presente convênio vigorará pelo período de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_ a 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado somente mediante a elaboração do competente termo aditivo.

#### Cláusula Terceira - Das Obrigações da PREFEITURA

- 3.1.1. designar os recursos humanos necessários para o pleno desenvolvimento do programa, sendo:
  - 3.1.1.1. 01 gestor para acompanhar o desenvolvimento do Programa no município, participar de reuniões técnicas pedagógicas no SESI-SP e realizar reuniões periódicas com a equipe técnica;
  - 3.1.1.2. 16 (Dezesseis) professores com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com carga horária de 20 (vinte) horas por semana, para desenvolvimento das turmas de Atletismo, Basquete, Combattenco, Capoeira, damas, Futsal, Futebol, Handebol, Ginastica Artística, ginastica Ritmica, Judô, Tênis, Vôlei, Xadrez, Tchoukball., participar de reuniões técnicas pedagógicas no SESI-SP e eventos aos finais de semana; e,
  - 3.1.1.3. viabilizar (garantir) a participação dos Recursos Humanos que atuam no programa nas palestras informativas sobre segurança e prevenção de acidentes.
- 3.1.2. zelar para que seus colaboradores cumpram rigorosamente a metodologia e normatização, bem como a organização, controle e avaliação do Programa SESI-SP Atleta do Futuro;
- 3.1.3. providenciar toda a documentação necessária para inscrição dos alunos e solicitar o atestado médico dos alunos participantes das turmas e de seus professores no ato da inscrição, responsabilizando-se também por seu controle e armazenamento, quando da realização de atividades em locais específicos da PREFEITURA que serão utilizados em decorrência deste convênio. A validade do atestado deverá ser de acordo com a legislação vigente;
- 3.1.4. informar o SESI-SP sobre o número de alunos inscritos no programa, bem como apresentar a cópia da ficha de inscrição dos alunos, devidamente assinadas pelo gestor da conveniada, até o último dia útil de cada mês, para acompanhamento e monitoramento dos resultados;
- 3.1.5. arcar com as despesas de alimentação em competições e eventos, sempre com planejamento prévio e de comum acordo entre as partes;
- 3.1.6. arcar com as despesas de transporte em competições oficiais, amistosas e/ou quaisquer eventos, não organizados pelo SESI-SP, devendo o veículo, ser escolhido criteriosamente. Os veículos disponibilizados pela PREFEITURA deverão estar devidamente regularizados junto aos órgãos próprios e em boas condições de uso, cabendo a mesma zelar integralmente pela incolumidade física dos alunos durante o transporte;
- 3.1.7. ceder as instalações, equipamentos e materiais esportivos, de forma planejada e em comum acordo entre as partes, para realização das atividades, conforme grade horária anexa ao final;
  - 3.1.7.1. garantir o atendimento à legislação, bem como conhecer e monitorar o cumprimento das leis específicas que estabelecem critérios de segurança e atendimento a acidentes para o funcionamento e oferta de serviços de esporte e lazer.
  - 3.1.7.2. cumprir a legislação vigente que estabelece critérios para o funcionamento e oferta de serviços de esporte e lazer nas instalações relativas ao estabelecimento e a atividade desenvolvida.
- 3.1.8. zelar pela limpeza e conservação do local de treinamento;
- 3.1.9. zelar para que a nomenclatura do Programa SESI-SP Atleta do Futuro seja corretamente utilizada nas divulgações em meios de comunicações, seguindo critérios aprovados pelo SESI-SP, não sendo permitida a inclusão de outras instituições não pactuadas em Instrumento deste convênio.

- 3.2. Fica ajustado que os funcionários designados pela PREFEITURA para a realização do atendimento aos alunos inscritos no programa, não terão nenhum vínculo empregatício com o SESI-SP, ficando a mesma PREFEITURA, integralmente responsável por todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários.
- 3.3. A PREFEITURA se obriga ainda, a comunicar imediatamente, por escrito, o SESI-SP, sobre eventual modificação e/ou substituição dos profissionais designados para realizar as atividades decorrentes do Programa “SESI-SP Atleta do Futuro”.
- 3.4. Quando houver a participação em eventos esportivos e competições não organizadas pelo SESI-SP, caberá à PREFEITURA, a responsabilidade pelos atletas participantes, arcando com todas as despesas cabíveis, incluindo apólice de seguro, obedecendo as regulamentações específicas.

#### Cláusula Quarta - Das Obrigações da EMPRESA

Em decorrência do ajustado no objeto do presente instrumento, a EMPRESA, se obriga a:

- 4.1. Colaborar no desenvolvimento de eventos esportivos visando à integração dos alunos participantes;
- 4.2. Responsabilizar-se pelo silk das logomarcas dos parceiros nos uniformes do Programa;
- 4.3. Acompanhar o desenvolvimento das atividades do Programa SESI-SP Atleta do Futuro,





A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude torna público que recebeu proposta do serviço social da indústria - SESI-SP, para celebração de convênio com o fito de promover aulas de formação esportiva para crianças e adolescentes, visando o desenvolvimento pessoal e social da pessoa por meio do esporte, de modo que promove o chamamento de todo e qualquer outro serviço social autônomo para apresentação de proposta nos mesmos moldes. Endereço para envio de proposta: Rua Izola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar Jardim Christianópolis, CEP 06694-110, Itapevi/SP. Data limite: 21/06/2017. Obs: os termos da proposta do Sesi estão publicados nesta Edição do Diário Oficial, bem como junto à Secretaria de Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.



## Secretaria da Saúde e Bem Estar

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

A Diretoria no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

#### A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Maicon de Souza Silva – ME (AIF nº 2994 – artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98), Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (AIF nº 3015 – artigos 18, 19, 20, inciso I, 95, 110 e 122, incisos III, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98, combinados com os artigos 35§ 27, 13, 12, §, 31 e 42 da Portaria MS 2914/11).

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde (RL – Flávia Moreira Dias Ferreira – Protocolo nº 0166/17) – Processo nº 30655/13.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda (RT – Mary Ellen Saciloti – Protocolo nº 0169/17) – Processo nº 5108/16.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda (RT – Camila Roberto Costa – Protocolo nº 0178/17) – Processo nº 5108/16.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Lanchonete Princesinha de Itapevi Ltda – EPP – Processo nº 24618/16.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Isdin Produtos Farmacêuticos Ltda (Protocolo nº 0123/17) – Processo nº 10822/16, Ângela Beghini Siqueira (Protocolo nº 0222/16) – Processo nº 26812/10.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Razão Social: Danone Ltda – Processo nº 14862/16.

#### DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Pamela Regina Nardelli de Oliveira (Protocolo nº 0140/17) – Processo nº 9213/14.

#### INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

Razão Social: Elisete Pereira Manguiera de Souza – ME (Protocolo nº 0051/14) – Processo nº 41150/12.

#### CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Elisete Pereira Manguiera de Souza – ME (CEVS nº 352250507-561-000121-1-4) – Processo nº 41150/12.

#### ERRATA:

Onde se lê no Diário Oficial nº 439 – Deferimento de solicitação de licença de funcionamento – Razão Social: Danone Ltda – Processo nº 14862/16, o correto é Deferimento de solicitação de cadastro estadual de vigilância sanitária.

#### Ciente:

Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes  
Secretária Municipal de Saúde

Rua Dimarães Antonio Sandei nº 123 – Cidade da Saúde – CEP: 06693-130 Telefone: (11) 4143-8499



# ESCRITOR LEO CUNHA PARTICIPA DE RODA DE CONVERSA EM ITAPEVI



## Parte do projeto Viagem Literária, bate-papo buscou estimular hábito pela leitura

“É por meio do texto e da leitura que podemos entender melhor a complexidade das relações humanas”. A frase é do escritor infanto-juvenil Leonardo Antunes Cunha (Leo Cunha), que participou, nesta quinta-feira (8), do projeto Viagem Literária, promovido pela Secretaria de Estado de Cultura, com apoio da Prefeitura. Ele integrou uma roda de conversa na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato aberta ao público.

Cunha já escreveu mais de 60 livros nos gêneros de literatura infantil, juvenil, crônicas, teatro, poesia e obras teóricas. Segundo ele, é fundamental que aos poucos procuremos nos habituar com a leitura, a

escrita e a desenvolver melhor nossa fala, mas nada deve ser feito de modo forçado. “Meu objetivo é conversar com cada estudante para que eles entendam que ler não deve ser um sacrifício, mas um prazer, um hobby, que vai acontecendo naturalmente com o incentivo na medida certa”, declarou.

Para o escritor, todos os seres humanos gostam de contar e de ouvir histórias. Portanto, se acostumar a escrever, a narrar e a aprender a ouvir são técnicas importantes que melhoram nossa capacidade de socialização e de interagir socialmente.

“Sozinhos com um livro ou em grupo, sempre que há uma boa história ou conversa, ficamos envolvidos a ponto de entrar em um universo de imaginação capaz de estimular nossa criatividade, que é o portal para o desenvolvimento”, disse.



## Secretaria da Receita

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

As pessoas abaixo-qualificadas ficam NOTIFICADAS que a PMI efetuou o Lançamento Complementar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU dos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, referente aos imóveis cadastrados neste município sob os Id Físicos relacionados na planilha que segue, nos termos dos Art. 12, 13, III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal. Cumpre informar que os débitos foram corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que o pagamento poderá ser feito à vista, com vencimento em 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, com desconto de 5%, ou, sem desconto, em até 11 (onze) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos ainda, que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação para, querendo, interpor recurso cabível e apresentar provas.

O processo administrativo no qual foi gerado o lançamento encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Avenida Presidente Vargas, 405, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Informa-se, por fim, que:

a) os créditos informados serão “... regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular”, conforme disposto no Art. 433, da Lei Complementar nº 34/2005 – CTM, bem como protestados, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 9.492;

b) quando houver mais de um devedor ou responsável, “O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais”.

Caso não seja acusado o recebimento dos carnês juntamente com o termo de intimação, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias, pessoalmente, ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para entrega de segunda via e/ou maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

#### PLANILHA DE LANÇAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ID FÍSICO	NOME / CONTRIBUINTE	ENDEREÇO IMÓVEL	IMÓVEL QUADRA	IMÓVEL LOTE	ENDEREÇO DE ENTREGA	Nº DO TERMO DE INTIMAÇÃO	EXERCÍCIOS DE IPTU COMPLEMENTAR LANÇADOS	TOTAL LANÇADO
7445/2014	22843	MARIA MADALENA DOS SANTOS LEITE	RUA LAZARO TOLEDO DE QUEIROS, 175 APTO 13 B COHAB SETOR D – ITAPEVI/SP	1	3B	RUA LAZARO TOLEDO DE QUEIROS, 175 APTO 13 B COHAB SETOR D – ITAPEVI/SP	128/2017	2016	R\$ 74,34
10518/2014	20920	ANNE CAROLINE RODRIGUES ARAUJO	RUA NEIDE SILVA GUIMARAES, 575 JARDIM SÃO CARLOS – ITAPEVI/SP	11	10A	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 189 JARDIM SÃO CARLOS – ITAPEVI/SP	122/2017	2016	R\$ 164,78
10800/2015	7811	FABIO ARAUJO DA SILVA	RUA JOSE RIBEIRO DE SOUZA, 65 JARDIM SOROCABANA – ITAPEVI/SP	B	19B	RUA JOSE RIBEIRO DE SOUZA, 65 JARDIM SOROCABANA – ITAPEVI/SP	123/2017	2016	R\$ 67,96
11075/2014	1516	RAIMUNDO DA LUZ CARVALHO	ESTRADA DAS FLORES, 314 DA LAGOA – ITAPEVI/SP	-	G17	RUA ANTONIO ALVARES, 13 PARQUE FONGARO – SÃO PAULO/SP	124/2017	2016	R\$ 917,40
5653/2015	46317	LUIS MANUEL DA COSTA VIEIRA DE FREITAS	RUA DOS CANARIOS, 105 TRANSURB – ITAPEVI/SP	9	6	RUA DOS CANARIOS, 105 TRANSURB – ITAPEVI/SP	127/2017	2016	R\$ 998,86
9777/2014	46439	JOÃO CELSO RODRIGUES DA MATA	RUA BEIJA FLOR, S/N JARDIM NOVA COTIA – ITAPEVI/SP	16	29	RUA BEIJA FLOR, 16 JARDIM NOVA COTIA – ITAPEVI/SP	758/2017	2012 – 2017	R\$ 3.271,69
3767/2015	29611	ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	RUA MALMERIA, S/N JARDIM PAULISTA – ITAPEVI/SP	P	21	RUA ACHILES, 85 JARDIM BROTOINHO – JANDIRA/SP	130/2014	2012 – 2017	R\$ 8.675,55
13144/2014	12193	VALCIR GARCIA DE OLIVEIRA	RUA ROSANGELA MARIANA LIMAS, 585 CS 46 VILA DAS FLORES – ITAPEVI/SP	GL C	2	RUA CARLOTA, 15 VILA CARDOSO – ITAPEVI/SP	129/2014	2012 – 2017	R\$ 2.873,72
40693/2012	46434	AGAMENON DE AMORIM FONSECA	RUA BEIJA FLOR, S/N JARDIM NOVA COTIA – ITAPEVI/SP	16	21	RUA DESEMB. ALMEIDA PIRES, 157 SUPER QUADRA MORUMBI – SÃO PAULO/SP	132/2017	2016	R\$ 970,51
40738	46522	PAULINO FONSECA DE ARAUJO	RUA JURITI, S/N JARDIM NOVA COTIA – ITAPEVI/SP	11	14	RUA CANTOR, 32A CHACARA MARIA ALICE – EMBU/SP	136/2017	2016	R\$ 234,08
13400/2012	1506	MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	ESTRADA DA CAPELA DE SÃO PEDRO, S/N DA LAGOA-ITAPEVI/SP	-	G8	RUA AUGUSTINHO DE PAIVA, 9 JARDIM MACEDONIA – SÃO PAULO/SP	133/2017	2016	R\$ 502,82
40695/2012	46521	DANIEL RODRIGUES CARDOSO DE SOUZA	RUA JURITI, S/N JARDIM NOVA COTIA – ITAPEVI/SP	11	13	RUA PROGETA ZACARIAS, 63 JARDIM CONCEIÇÃO – OSASCO/SP	134/2017	2016	R\$ 312,94
28921/2015	12182	ANGELA MARIA ALVES	RUA ROSANGELA MARIANA LIMAS, 585 CS 36 VILA DAS FLORES – ITAPEVI/SP	GL C	2	RUA ROSANGELA MARIANA LIMAS, 585 CS 36 VILA DAS FLORES – ITAPEVI/SP	142/2017	2016	R\$ 32,95
16472/2014	8685	EDMAR JULIÃO SILVA	RUA NEIDE SILVA GUIMARAES, 427 JARDIM SÃO CARLOS – ITAPEVI/SP	16	42B	RUA NEIDE SILVA GUIMARAES, 427 JARDIM SÃO CARLOS – ITAPEVI/SP	141/2017	2016	R\$ 732,02
21818/2015	49523	LUCICLEIDE LIMA SANTANA	RUA FLOR DE LIS, S/N RESIDENCIAL COLINAS DE SÃO JOSÉ – ITAPEVI/SP	G	40	RUA GABRIELA, 679 PARQUE DOS CAMARGOS – BARUERI/SP	148/2017	2016	R\$ 60,79
21817/2015	49514	AGNALDO ALEXANDRE MARTINS	RUA BEIJA FLOR, 52 JARDIM NOVA COTIA – ITAPEVI/SP	G	31	RUA BIRITIBA, 43 PARQUE SANTA TEREZA – JANDIRA/SP	146/2017	2016	R\$ 66,86

JAQUELINE LIMA CAMPOS  
Diretora do Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos Municipais

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS  
Secretário da Receita



## Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 05/06/2017

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANA CLAUDIA AMARAL CAMPOS	294288533	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/06/2017	365 DIAS
2	JOÃO LUIZ MENDES GARCIA	229621089	ADMISSSIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	INAPTO CIRCUNSTANCIAL	XXXX	XXXX
3	LAZARO AVELARK SILVA GONÇALVES	35230361X	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
4	LILIAN SUELI RODRIGUES	263873298	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	12/06/2017	365 DIAS
5	MARIA DE LOURDES FERNANDES DIAS	299906711	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	12/06/2017	180 DIAS
6	MARINELCE CLARO DA SILVA	250871105	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	12/06/2017	365 DIAS
7	ROSA APARECIDA FIRMINO	10778074	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	05/06/2017	365 DIAS
8	ROSANA MARÇALIO DE FREITAS	MG 12156479	ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICOLOGIA CLÍNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	17/05/2017	180 DIAS
9	ROZILDA FAGUNDES CARDOSO	415074034	PROFESSOR ADJUNTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	05/06/2017	365 DIAS
10	RUTE APARECIDA MOYSÉS	420428860	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	05/06/2017	365 DIAS
11	VERA LUCIA PAPA	164245145	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	05/06/2017	365 DIAS

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 06/06/2017

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS RODRIGUES	273131412	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/06/2017	365 DIAS
2	ELIS REGINA GERALDO SILVA	237946622	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
3	ERIKA SILVA DANTAS FERNANDES	432446515	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	29/05/2017	90 DIAS
4	FRANCISCA GESILENE BATISTA FEITOSA	62265283	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	12/06/2017	180 DIAS
5	JOÃO CRISTIANO PROPENTNER	228368819	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	06/06/2017	90 DIAS
6	KELLY BARBOSA DA SILVA	284645576	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	06/06/2017	365 DIAS
7	NEANDRO CAPELOS DE CASTRO	263277173	GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX



## DIÁRIO OFICIAL

### Prefeitura do Município de Itapevi

Diário Oficial do  
Município de Itapevi  
De acordo com o Decreto  
Municipal nº 4.588 de 14 de  
janeiro de 2009.

**Publicação:** Secretaria de  
Comunicação e Resultados  
Rua Joaquim Nunes, 65, Cen-  
tro Telefone: 4143-7600  
**Email:** imprensa@itapevi.  
sp.gov.br

**Jornalista responsável:**  
Eurico Ramos - MTB: 49.599

**Prefeito:** Igor Soares Ebert  
**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy  
**Secretários:**  
Cláudio Dutra, Cláudio Frei-  
tas, Elaine Rodrigues Bueno  
de Freitas, Eurico Ramos,  
José Mauro, Kleber Maruxo,  
Luiza Nasi Fernandes, Marcos  
Godoy, Marcos Toledo, Mauro  
Martins Júnior, Paula Pezzoni,  
Ramon Medrano, Rogério de  
Oliveira, Sônia Esteves, Thulio  
Nassa e Virgínia Soares.

**ItapeviPrev**  
**Superintendente:**  
Bruno Augusto Viana Lopes



8	TELMA ALVES DA SILVA	182585268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	15/05/2017	120 DIAS
9	VERA LÚCIA MAYER ARAÚJO	15327241	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	05/06/2017	365 DIAS
10	WILSON JURCIC MARTINS	144875664	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	09/06/2017	90 DIAS

FALTOU							
1	JOÃO DE DEUS LIMA	121332949	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES			

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

#### JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 19 de JUNHO de 2017 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	CARLOS ROBERTO	18630680	GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	10:00
2	ISABEL DA SILVEIRA	18177148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:30
3	ISAIAS JOSÉ DA SILVA	451204645	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:30
4	JOSÉ APARECIDO OLIM	21211105X	ADMISSIONAL	ADMISSIONAL	10:00
5	JÚLIA DE SOUZA MIRANDA ARAUJO	22837313X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11:30
6	MARIA ALICE MARTINS VALENTIM	20826002	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00
7	PAULO HENRIQUE CAVALCANTE DA SILVA	41824702X	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10:00
8	RUTH FONTES	253624794	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00
9	SIMONE DE PAULA MORAES	228880208	PROFESSOR ADJUNTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

#### JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 20 de JUNHO de 2017 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	DANIELI LEONEL DA SILVA FELIPE	339613051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00
2	ELIANE ALVES DOS SANTOS	290506232	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	09:30
3	LETÍCIA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	428883758	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00
4	RENATO DIAS DE OLIVEIRA	336028453	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

#### JUNTA MÉDICA

A servidora abaixo descrita, deverá comparecer no dia 21 de JUNHO de 2017 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	SANDRA MEIRE DA CRUZ	27038344X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:30

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

## Publicação Diário Oficial – Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia

### **“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS FORNECEDORAS E/OU PRESTADORAS DE SERVIÇOS DIVERSOS, QUE POSSUAM INTERESSE EM FIRMAR PARCERIA COM ESTE MUNICÍPIO, PARA CONCEDER DESCONTOS E OUTRAS FORMAS DE VANTAGENS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEVI**

*A MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI, por meio da Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia representada por seu Secretário Municipal, comunica aos interessados que encontra-se aberto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar parceria com este Município para concessão de descontos aos servidores municipais, nos termos do Edital de Chamamento Público para “Termo de Adesão” – Contrato não oneroso. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site oficial do Município: [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br).*

*Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia, Tel: (011) 4143-7500 – e-mail: [sec.administracao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.administracao@itapevi.sp.gov.br).*



## Câmara Municipal de Itapevi

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 005, DE 30 DE MAIO DE 2017

"Acresce os parágrafos 1º e 2º ao art. 175 na Lei Orgânica do Município de Itapevi. "

A Mesa da Câmara Municipal de Itapevi, nos termos do artigo 29, § 2º da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda:

**Art. 1º** - O artigo 175, da Lei Orgânica do Município de Itapevi passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1º e 2º com a seguinte redação.

"Art.175 - É vedada a exploração de bares ou cantinas por particulares nas praças e nos próprios esportivos do Município.

§1º A vedação que trata o "caput" desse artigo não recai sobre os clubes esportivos do município.

§2º A receita auferida pelos clubes esportivos do município de Itapevi com a exploração de cantinas ou bares, será revertida na manutenção do clube.

**Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 30 de maio de 2017.

Mesa da Câmara Municipal de Itapevi

ANDERSON CAVANHA  
Presidente

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Vice-Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY  
1ª Secretária

ADRIANO CAMARGO ANTÔNIO  
2º Secretário

IVONILDO ANDRADE DA HORA  
3º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

EMERSON CARLOS FERNANDES  
Auxiliar Legislativo I

## GINÁSIO DE ESPORTES RECEBE FESTIVAL DE JUDÔ NO DOMINGO (11)

Evento reunirá dois eventos distintos: Desafio Paulista de Judô Interclubes e 2º Festival Open de Judô

A Prefeitura de Itapevi, em parceria com a Liga de Judô Paulista, realiza no dia 11 de junho o Festival de Judô de Itapevi, que vai reunir cerca de 150 competidores itapevenses, além de atletas da região e das cidades de Poá, Campinas, Franco da Rocha e São José dos Campos. Ao todo, o evento deve reunir 400 atletas da região metropolitana de São Paulo e interior.

O evento acontece das 9h às 17h, no Ginásio de Esportes (Av. Rubens Caraméz, 1000A, Centro). A entrada é gratuita.

"Estamos empenhados em realizar um evento de qualidade no qual os atletas e participantes possam mostrar o seu melhor e competir com prazer, felicidade e disciplina", diz Cristiano Braz, organizador do evento e professor voluntário de judô no município.

### 2 EM 1

O festival reunirá dois eventos distintos. Um deles é o 2º Festival Open de Judô Dangai 2017, em que participam crianças com idade entre 6 e 10 anos de idade. Todos recebem medalha.

Mês do

**Meio  
Ambiente**

# CELULAR NO MODO BICICLETA



**1º PEDALADA  
PELO MEIO  
AMBIENTE**

DATA:

**25/06**

PERCURSO:

**7km**

CONCENTRAÇÃO:

**Praça  
18 de fevereiro,  
às 08h30**

INSCRIÇÕES ATÉ:

**22/06**

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO E  
MEIO AMBIENTE



**ITAPEVI**  
PREFEITURA

Inscrições: [passeiociclistico@itapevi.sp.gov.br](mailto:passeiociclistico@itapevi.sp.gov.br)